| | | |
|---|---|---|
| | **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**<br>**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA**<br>**GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA**<br>**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** | |

# PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA NO HC-UFU

## Para Início Previsto em Julho de 2025

A Coordenação de Estágio Obrigatório em Engenharia Biomédica no uso de suas atribuições legais, lança o processo classificatório para vagas em **Estágio Obrigatório** nas dependências do **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).**

## 1. LOCAIS DE ATUAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

| Curso | Número de vagas | Local do estágio |
|---|---|---|
| Engenharia Biomédica | 02 | Setor de Engenharia Clínica/Infraestrutura Física (Bioengenharia/**Engenharia Elétrica**) |
| Engenharia Biomédica | 01 | Setor de Engenharia Clínica/Infraestrutura Física (Bioengenharia/**Engenharia Hospitalar**) |
| Engenharia Biomédica | 01 | Setor de Engenharia Clínica/Infraestrutura Física (Bioengenharia/**Engenharia Mecânica**) |
| Engenharia Biomédica | 02 | **Unidade Gestão da Qualidade**<br>01 vaga: 08h00 às 12h00<br>01 vaga: 13h00 às 17h00 |
| Engenharia Biomédica | 01 | **Unidade de Segurança do Paciente**<br>01 vaga: 13h00 às 17h00 |
| Engenharia Biomédica | 02 | Setor de Hotelaria Hospitalar/Unidade de Hospitalidade (**Gestão de Resíduos**) |
| Engenharia Biomédica | 02 | Setor de Engenharia Clínica/Infraestrutura Física (Bioengenharia/**Engenharia Clínica**) |
| **TOTAL DE VAGAS** | **11** | |

## 2. DESCRIÇÃO DA ÁREA: (ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS)

➢ **Setor de Engenharia Clínica/Infraestrutura Física (Bioengenharia/Engenharia Elétrica)**

- Acompanhamento e realização de serviços técnicos de instalações elétricas no HC-UFU.

➢ **Setor de Engenharia Clínica/Infraestrutura Física (Bioengenharia/Engenharia Hospitalar)**

- Acompanhamento e participação nas atividades de Engenharia Hospitalar (espaços, equipamentos, rede elétrica, gases, etc.) do Hospital do Trauma do HC-UFU.

➢ **Setor de Engenharia Clínica/Infraestrutura Física (Bioengenharia/Engenharia Mecânica)**

- Acompanhamento e realização de serviços técnicos em instalações de redes de gases, ar-condicionado, entre outros no HC-UFU.

➢ **Unidade de Gestão da Qualidade**

- Orientar e acompanhar a elaboração de documentos institucionais;
- Homologar os documentos do HC-UFU;
- Acompanhar as Comissões e Comitês da Instituição;
- Acompanhar os relatórios e andamento das notificações da Vigilância Sanitária no HC-UFU;
- Realizar visitas de Qualidade nos diversos setores;
- Participar do acompanhamento das atividades relacionadas ao Selo EBSERH de Qualidade;
- Auxiliar na elaboração de relatórios de auditoria interna da qualidade;
- Implementar medidas e processos ligados à Qualidade no HC;
- Participar de capacitações para as equipes do HC.

➢ **Unidade de Segurança do Paciente**

- Auxiliar na produção de relatórios de auditoria interna da qualidade;
- Utilizar ferramentas para estudo de causa raiz das não conformidades;
- Auxiliar no desenvolvimento do plano de ação;

- Realizar mapeamentos de processos, conforme modelo institucional;
- Desenvolver atividades diversas relacionadas a segurança do paciente.

➢ **Setor de Hotelaria Hospitalar/Unidade de Hospitalidade (Gestão de Resíduos)**

- Avaliação dos processos existentes relativos à Gestão de Resíduos em todos os setores do HC-UFU, não conformidades e elaboração de propostas para implantação de novos processos.

➢ **Setor de Engenharia Clínica/Infraestrutura Física (Bioengenharia/Engenharia Clínica)**

- Apoiar no processo de aquisição, gestão do parque tecnológico e fiscalização dos contratos de manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

## 3. PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou tarde.

3.2. Na época da inscrição estar matriculado no **primeiro semestre de 2025**.

3.3. Na época da inscrição ter **cursado com aproveitamento 2300 horas de componentes curriculares do curso de Graduação em Engenharia Biomédica da UFU.**

3.4. Na época da contratação estar matriculado no componente curricular **Estágio Obrigatório em Engenharia Biomédica**.

## 4. DAS RESERVAS

4.1. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência apresentada, a ser comprovada mediante laudo médico original;

4.2. Haverá reserva do percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as pessoas negras, conforme Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

4.2.1. O(A) estudante que se autodeclarar negro(a) e se candidatar à vaga para as pessoas negras, e que não tenha passado pela homologação da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Uberlândia ao ingressar na instituição, deverá realizar o referido processo de homologação;

4.2.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio;

## 5. DATAS DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

5.1. Divulgação do Processo Classificatório: **09/06/2025**

- Site da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT): http://www.feelt.ufu.br/acontece
- Portal de edital e concursos da UFU: http://www.editais.ufu.br/discente

5.2. Inscrições: **09/06/2025 a 16/06/2025**

- A inscrição deve ser realizada enviando email para a coordenação de Engenharia Biomédica (coceb@eletrica.ufu.br) informando o desejo de realizar a inscrição nesse processo seletivo.
- O estudante deve informar no email se irá concorrer em “Ampla Concorrência” ou se utilizará reserva de vagas conforme descrito nos itens 4.1 e/ou 4.2.
- Em caso afirmativo se o estudante utilizará reserva de vagas conforme descrito nos itens 4.1 e/ou 4.2, deverá anexar o documento (atestado) comprobatório ao email de inscrição.
- O documento (atestado) comprobatório:
  - ✓ Pode ser obtido por meio de solicitação no sítio: https://www.portalestudante.ufu.br/userLoginInit.action. De posse do número de matrícula e senha, clicar na aba "Solicitação", opção "Solicitações Gerais", Tipo da solicitação "Atestado de ingresso como cotista";
  - ✓ Este documento deve ser solicitado com antecedência mínima de cinco dias úteis.

5.3. Divulgação do Resultado:

- Data: **18/06/2025**
- Hora prevista: 16:00 horas

- Local: Site da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT):
- http://www.feelt.ufu.br/acontece

5.4. Prazo para recursos:

- De **18/06/2025** às 17:00 horas até **19/06/2025** às 17:00 horas
- O recurso deve ser realizado enviando email para a coordenação de Engenharia Biomédica (coceb@eletrica.ufu.br) informando o motivo do recurso.

5.5. Previsão de início do estágio: **01/07/2025**.

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. O estágio terá duração de 6 meses. De acordo com Art. 35 da Resolução Nº 24/2012, do Conselho de Graduação (CONGRAD) e Art. 21 da Instrução Normativa Nº 213/2019 a duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos na mesma parte concedente, exceto quando se tratar de estudante com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

6.2. Ocorrerá o desligamento do estagiário, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio Interno Obrigatório Hospital de Clínicas:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Estágio PROGRAD/UFU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

6.4. Não será concedida bolsa remunerada para a vaga e nenhum outro tipo de benefício, a não ser o seguro obrigatório.

6.5. A ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na seguinte ordem:

6.5.1) Carga Horária Total Integralizada no curso de Engenharia Biomédica da UFU;

6.5.2) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral no curso de Engenharia Biomédica da UFU.

6.6. Em caso de empate, após a adoção dos critérios descritos no item (6.5.), terá preferência o candidato de maior idade.

6.7. A escolha do setor de realização do estágio será feita pelo estudante, de acordo com a ordem de classificação obtida pelo estudante.

6.8. A coordenação de estágio agendará uma reunião com os candidatos aprovados no Processo Seletivo para as orientações necessárias.

Uberlândia, 09 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO CUNHA CARNEIRO
Data: 09/06/2025 14:42:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Pedro Cunha Carneiro
Coordenador de Estágio Supervisionado
Grad. em Engenharia Biomédica
Portaria DIRFEELT nº 455, de 23 de dezembro de 2024